



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Advertências / Notificações	5
Advertências	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.815, DE 06 DE JUNHO DE 2026.

“Designa Comissão para avaliar os espaços da Praça de Alimentação da 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2781/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada uma Comissão composta pelos seguintes membros: Sr. MAICON LOPES FERNANDES, RG 43.088.346-8, Sra. ELIANA DE CÁSSIA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG 16.177.395, e Sra. ALESSANDRA DE CASTRO, RG - 41.716.027-6, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão cuja finalidade será a avaliação dos espaços destinados à Praça de Alimentação da 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Viradouro, 06 de julho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.816, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho em vigência, aberta por meio do Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho em vigência, aberta pelo Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Documento	Data
	Parcial	

LARA EMANUELE SPINDA CORREA	472.***.48.*7	01/06/2.026
CALIXTO		
MARIA APARECIDA DIOGO	284.***.58.*0	01/06/2.026
MARIANA VITÓRIA DE OLIVEIRA FACCI	583.***.58.*5	01/06/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2.026

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.817, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Fixa preços em dias específicos, para ingresso ao evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores a serem cobrados, de forma individualizada, nos dias conforme discriminado a seguir, para acesso ao evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro, 1º Lote, ficam assim definidos:

Dia 05/08/2026 (quarta-feira): ingresso para pista/arquibancada mediante a doação de 2 (dois) quilogramas de feijão, ou 2 (dois) quilogramas de arroz, ou 2 (dois) litros de óleo, ou 2 (dois) litros de leite;

Dia 06/08/2026 (quinta-feira): R\$ 150,00 a unidade do ingresso para pista/arquibancada;

Ingresso solidário: R\$ 70,00, dos quais R\$ 5,00 será destinado a Entidade sem fins lucrativos do Município de Viradouro.

Dia 07/08/2026 (sexta-feira): R\$ 150,00 a unidade do ingresso para pista/arquibancada;

Ingresso solidário: R\$ 70,00, dos quais R\$ 5,00 será destinado a Entidade sem fins lucrativos do Município de Viradouro.

Dia 08/08/2026 (sábado): R\$ 160,00 a unidade do ingresso para pista/arquibancada.

Ingresso solidário: R\$ 75,00, dos quais R\$ 5,00 será destinado a Entidade sem fins lucrativos do Município de Viradouro.

Art. 2º - As caravanas que possuam CNPJ, cadastradas por meio do link a ser disponibilizado pela Comissão da Festa, terão direito a 10%(dez por cento) de descontos na aquisição dos ingressos.

Art. 3º - De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 7844/92 e Decreto Estadual nº 35606/92, para estudantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 3 de 10

devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, será cobrada meia-entrada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 09 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.818, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Fixa preços de passaporte e camarotes para ingresso ao evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Os valores a serem cobrados para ingresso no evento 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro, 1º Lote, ficam assim definidos:

Pista/arquibancada: R\$ 180,00, a unidade do passaporte(4 dias);

Camarote Convencional com 10(dez) lugares: R\$ 4.200,00, a unidade do passaporte(4 dias);

Vaga a ser adicionada no Camarote Convencional: R\$ 420,00, cada vaga.

A quantidade de vagas a serem disponibilizadas poderá ser limitada de acordo com a capacidade do Camarote, visando melhor comodidade dos participantes;

Art. 2º De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 7844/92 e Decreto Estadual nº 35606/92, para estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro grau, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, será cobrada meia-entrada.

Art. 3º O Município poderá fixar novos valores posteriormente, visando adequar o ingresso aos participantes do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 09 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 4 de 10

Portarias



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PORTARIA S.A.S. Nº01 /2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Contrata a Srtª ISABELA VITÓRIA DE SOUZA, RG nº68.550.693-9 para o emprego público temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS.”

PAULA FERNANDA PORCIONATO, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, a desinstitucionalização da Srtª **ISABELA VITÓRIA DE SOUZA**, acolhida na Casa Lar do Município por ter completado a maioridade civil.

Considerando que, a alteração da Lei Municipal nº2.149/2002, promovida pela Lei Municipal nº4.108/2024, autoriza a contratação dos adolescentes acolhidos pela Casa Lar do Município que completarem a maioridade civil, visando inseri-los no mercado de trabalho e propiciar a correta desinstitucionalização desses adolescentes.;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º: Fica contratada para emprego público temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS a Srtª **ISABELA VITÓRIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº68.550.693-9, de acordo com o contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 08 de junho de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO:13209517835
09517835

Assinado de forma digital
por PAULA FERNANDA
PORCIONATO:13209517835
Dados: 2026.06.08 11:32:41
-03'00'

Paula Fernanda Porcionato

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-005
fone: (17) 3392-4566 – email: social@viradouro.sp.gov.br – Viradouro/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 5 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[i], para comparecer a partir do dia 10 de junho de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

Secretário de Escola

	RG	Posição
CAIQUE SILVA VIEIRA	49.971.068-X	06

Convocação efetuada em virtude do não comparecimento da candidata classificada na 5ª posição.

Viradouro, 09 de junho de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

[i][i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – H, RESULTADO DOS PEDIDOS VAGA PCD – RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

Advertências / Notificações

Advertências

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Viradouro/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi expedida Notificação Administrativa referente ao Contrato de Gestão nº 086/2022, firmado com o Hospital Mahatma Gandhi, em razão de fatos relacionados à execução contratual e à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

Foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA, sem prejuízo da continuidade da apuração administrativa e eventual aplicação das demais medidas cabíveis.

Fica concedido à entidade o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentação de defesa administrativa, manifestação e/ou contrarrazões.

Viradouro/SP, 09 de junho de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR

Enfermeiro Auditor

Gestor de Contratos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de troca de elemento filtrante de polipropileno e carvão ativado, com fornecimento de material, indispensáveis à manutenção da qualidade da água e ao adequado funcionamento do sistema de filtragem utilizado pela Administração. Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação com eficiência e regularidade. Ademais, a continuidade da contratação mostra-se vantajosa à Administração, considerando a compatibilidade dos valores praticados, a economicidade da medida e a prevenção de custos e riscos decorrentes de eventual interrupção dos serviços. A presente prorrogação observa os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da vantajosidade para a Administração, assegurando a adequada prestação dos serviços e o atendimento do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2026 e término em 02 de junho de 2027. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 33.024,60 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 095/2026.

Modalidade: Dispensa 060/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: Ortoponto Comércio de Produtos de Ortopedia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 6 de 10

ESPECIALIZADA - CARRINHO KIMA 2.0 - OTTOBOCK CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 1000040-17.2026.8.26.0660

Valor: R\$: 24.949,90 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais com noventa centavos).

Vigência: 09/06/2026 a 09/09/2026.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório: 093/2026.

Modalidade: Concorrência ELETRÔNICA.

Número da Modalidade: 004/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para fornecimento, montagem, instalação, comissionamento, operação assistida e *start-up* de um novo módulo de Estação de Tratamento de Água (ETA) convencional, modelo ETA ITAIPU, com vazão nominal de 120 m³/h, construída em aço carbono ASTM A-36 por meio de Contrato de Repasse Nº 949329/2023/MCIDADES/CAIXA.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o Processo Administrativo nº 093/2026, Concorrência Nº 004/2026 (ELETRÔNICA), tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para fornecimento, montagem, instalação, comissionamento, operação assistida e *start-up* de um novo módulo de Estação de Tratamento de Água (ETA) convencional, modelo ETA ITAIPU, com vazão nominal de 120 m³/h, construída em aço carbono ASTM A-36 por meio de Contrato de Repasse Nº 949329/2023/MCIDADES/CAIXA, foi suspenso para readequação do estimado de contratação. Uma vez que a alteração influencia diretamente na formulação das propostas, fica reaberto o prazo para formulação e envio das propostas, ficando definida a data de abertura da sessão para dia **24 de junho** corrente às **09 h** (horário de Brasília).

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 08 de junho de 2026.

Gabriel Perrone

Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 096/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 020/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE

ALIMENTOS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Paula Fernanda Porcionato**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (CNPJ: 07.612.306/0001-48)** pelo valor global de **R\$ 94.485,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Viradouro/SP, em 09 de junho de 2026.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal De Assistência Social

Outros Atos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES

EVENTO: 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro.

DATA: 05, 06, 07, 08 de agosto de 2026.

LOCAL: Viradouro/SP.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo o **credenciamento de patrocinadores** para o evento denominado 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro, a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 08 de agosto de 2026, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo.

2. DO EVENTO

2.1. A 17ª Festa do Peão de Viradouro 2026 - Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro Mazzaro, visa atender às diversas demandas advindas de nossos municípios, pautadas no desenvolvimento cultural, turístico, econômico e de entretenimento de nosso município, preservando a tradicional Festa do Peão de Viradouro, evento que atrai habitualmente grande público, incluindo moradores da cidade, visitantes de outras localidades e turistas.

2.2. O evento tem como objetivo promover a cultura sertaneja, valorizando as tradições e os costumes do mundo do rodeio, além de proporcionar entretenimento e lazer para o público presente.

2.3. A programação do evento incluirá competições de montaria em touros, shows musicais, praça de alimentação, exposições entre outras atrações.

3. DOS PATROCINADORES

3.1. Poderão se credenciar como patrocinadores empresas privadas, pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover sua marca e apoiar o evento.

3.2. Os patrocinadores poderão escolher entre diferentes níveis de patrocínio, conforme estabelecido no item 4.

4. NÍVEIS DE PATROCÍNIO

4.1. Ficam estabelecidos os seguintes níveis de Patrocínio:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 7 de 10

4.1.1. PATROCÍNIO PLATINUM – R\$ 25.000,00

Quantidade de cotas disponíveis: 06

- 01 Porteira (Móvel)
 - 02 Telões de Led (Lateral do Palco)
 - 01 Telão Trave de Led (Contorno do Palco)
 - 01 Faixa (Arena)
 - Mídias Digitais na Internet (Logo em Banners, Vídeos e Site da Festa)

- Outdoor Na Entrada da Cidade

- Locutor Comercial

- Espaço Exploração da Área do Evento

- 01 Camarote Empresarial – 10 pessoas

• Direito de uso: Patrocinador Oficial da 17ª Festa do Peão – Viradouro 2026.

4.1.2. PATROCÍNIO GOLD – R\$ 20.000,00

Quantidade de cotas disponíveis: cota única

- 02 Porteiras (Fixa)
 - 02 Telões de Led (Lateral do Palco)
 - 01 Faixa (Arena)
 - Locutor Comercial
 - Espaço Exploração da Área do Evento
 - 01 Camarote Empresarial – 10 pessoas

4.1.3. PATROCÍNIO SILVER – R\$ 15.000,00

Quantidade de cotas disponíveis: 03

- 02 Portões Pequenos (Fixo)
 - 02 Telões de Led (Lateral do Palco)
 - 01 Faixa (Arena)
 - Locutor Comercial
 - 01 Camarote Empresarial – 10 pessoas

4.1.4. PATROCÍNIO BRONZE – R\$ 10.000,00

- 02 Telões de Led (Lateral do Palco)
 - Locutor Comercial
 - 01 Camarote Empresarial – 10 pessoas

4.1.5. PATROCÍNIO BÁSICO 1 – R\$ 5.000,00

- 02 Telões de Led (Lateral do Palco)
 - Locutor Comercial

4.1.6. PATROCÍNIO BÁSICO 2 – R\$ 3.000,00

- 02 Telões de Led (Lateral do Palco)

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar proposta de patrocínio contendo os seguintes dados:

- Nome ou razão social;
- CNPJ ou CPF;
- Endereço completo;
- Nível de patrocínio pretendido;
- Valor proposto;
- Breve descrição do interesse em apoiar o evento;
- Portfólio ou apresentação da empresa.

5.2. As propostas devem ser enviadas **até o dia 19 de junho de 2026** para o e-mail:

festadopeao@viradouro.sp.gov.br

Ou entregues presencialmente na:

Seção de Cultura – Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, Viradouro/SP.

6. DA SELEÇÃO DOS PATROCIONADORES

6.1 As propostas serão avaliadas pela comissão

organizadora do evento, considerando os seguintes critérios:

- Alinhamento da marca com o perfil do evento;
- Valor da contribuição financeira proposta;
- Contrapartidas oferecidas;
- Experiência prévia em ações com patrocínios de eventos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste processo não garante a contratação como patrocinador do evento.

7.2. A escolha será realizada a critério da comissão organizadora.

7.3. Os patrocinadores selecionados serão informados por contato direto.

7.4. Informações adicionais e detalhes serão fornecidas aos patrocinadores selecionados em momento oportuno.

7.5. As empresas patrocinadoras poderão adquirir permanentes e/ou camarotes, em quantidade e condições de parcelamento a serem definidas e regulamentadas por Decreto Municipal.

7.6. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por interesse público, sem que caiba direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Viradouro, 09 de junho de 2026.

Comissão Organizadora

17ª Festa do Peão de Viradouro 2026

Edição Especial Arena de Ouro Dr. Pedro Lauro

Mazzaro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 8 de 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/07/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ
Autoridade Municipal de Trânsito

Marcelo Lourenço Cruz
RG:25.312.837-7
Diretor Municipal de Divisão de Trânsito/
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027364-1	FEI0E86	04/04/2026	10:42	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2026
V027506-1	CVP3668	16/04/2026	11:35	606-81	195.23	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	08/07/2026
V027250-1	FCF4G55	15/04/2026	13:17	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	08/07/2026
V027248-1	EOA3E95	15/04/2026	11:53	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2026
V027249-1	EOA3E95	15/04/2026	11:53	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/06/2026	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027471-1	DBG5G96	16/04/2026	01:07	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	08/07/2026
V027464-1	ESV5A98	12/04/2026	01:43	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	08/07/2026
V027467-1	DNK3978	13/04/2026	14:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	08/07/2026
V027466-1	FKG5H86	13/04/2026	16:35	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	08/07/2026
V027246-1	CQW0I00	11/04/2026	16:46	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2026
V027245-1	CQW0I00	11/04/2026	16:45	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	08/07/2026
V027310-1	BEL3C48	11/04/2026	15:58	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2026
V027462-1	STJ4F03	11/04/2026	10:52	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2026
V027373-1	DDQ6951	11/04/2026	10:41	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2026
V027372-1	BEL2246	11/04/2026	10:24	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	08/07/2026
V027369-1	EWV4J36	09/04/2026	21:00	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	08/07/2026
V027371-1	EWV4J36	09/04/2026	21:00	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAI	08/07/2026
V027368-1	EUQ0D10	09/04/2026	21:14	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2026
V027247-1	DRO3F56	12/04/2026	21:02	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2026
V027375-1	HF88G03	11/04/2026	16:14	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2026
V027244-1	OGJ3455	11/04/2026	16:24	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	08/07/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 08/06/2026	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3020

Página 10 de 10



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V026893-1	DBV7F01	14/11/2025	22:57	757-90	REC SUB TEST. EX CLIN. PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ÁLC/SUB PSIC FOR
V024956-1	DBV7F01	08/12/2025	21:12	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO SINAL OU LÂMPADAS QUEIMADAS
V024954-1	DBV7F01	08/12/2025	21:12	735-80	DIRIGIR VEÍCULO COM APENAS UMAS DAS MÃOS. EXCETO QUANDO PERMITIDO
V027195-1	MJV9H15	04/01/2025	09:25	653-00	USAR NOVEÍCULO EQUIP C/SOM EM VOLUME/FREQUENCIA NÃO AUTORIZADOS
V027068-1	SWN5E97	21/12/2025	23:03	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 08 de junho de 2026.

Marcelo Lourenço Cruz
Autoridade Municipal de Trânsito

Marcelo Loureço Cruz
RG:25.312.837-7
Diretor Municipal de Divisão de Trânsito/
Autoridade Municipal de Trânsito